

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Medicina

Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 23 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - famed@ufu.br

**EDITAL DIRFAMED Nº 5/2024**

05 de abril de 2024

Processo nº 23117.019448/2024-71

**Processo Seletivo para Banco de Médicos Tutores no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil na UFU.**

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU), instituição supervisora participante no Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), de acordo com a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, Portaria MEC/ SESU nº 19, de 15 de agosto de 2023, e a Resolução nº 379 da Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, torna pública as Normas Gerais para o Processo de Seleção Interna de Docentes Médicos Tutores no âmbito do PMMB, para a área sob sua responsabilidade como Instituição Supervisora no Estado de Minas Gerais, que atuarão segundo as funções gerais estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A UFU selecionará profissionais médicos para efetivação e cadastro de reserva, com vistas à atuação como Tutor Acadêmico no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB). O processo de seleção para a função como Tutor será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado por Comissão Examinadora específica para esta seleção, nomeada pela Faculdade de Medicina da UFU, conforme os artigos 15 a 18, da Portaria MEC/SESU nº 19, de 15 de agosto de 2023.

1.2. Dos requisitos:

1.2.1. Graduação em medicina;

1.2.2. Inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina (CRM) no âmbito da República Federativa do Brasil, comprovada no momento da designação da tutoria;

1.2.3. Vínculo ativo como docente efetivo do magistério superior na UFU; e

1.2.4. Experiência como médico, professor e, ou preceptor/supervisor em Medicina de Família e Comunidade, Atenção Primária à Saúde ou áreas afins.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES**

2.1. Os tutores selecionados para atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto terão, no mínimo, as seguintes atribuições:

2.1.1. Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;

2.1.2. Indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;

2.1.3. Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;

2.1.4. Integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação *lato ou stricto sensu*, ofertados por instituições de ensino;

- 2.1.5. Relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;
  - 2.1.6. Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil à instituição supervisora à qual está vinculado e à Coordenação Nacional;
  - 2.1.7. Apoiar a Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes; e
  - 2.1.8. Utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico.
- 2.2. A Coordenação Nacional do PMMB poderá definir outras atribuições para os tutores acadêmicos além das previstas no item 2.1, conforme legislação em vigor.
- 2.3. O SESu/MEC normatizará as ações relacionadas às atribuições dos tutores acadêmicos vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

### **3. DAS FORMAS DE ATUAÇÃO DO TUTOR**

- 3.1. As seguintes atividades são previstas para a Tutoria Acadêmica no âmbito do PMMB:
- 3.1.1. Distribuição dos médicos participantes alocados na área sob responsabilidade da UFU entre supervisores de sua equipe;
  - 3.1.2. Orientação dos supervisores sobre práticas educacionais, processos de avaliação e suporte aos médicos participantes, de acordo com os limites e as normas do projeto;
  - 3.1.3. Avaliação dos trabalhos dos supervisores como na realização dos encontros, preenchimento dos relatórios, participação nas atividades de tutoria e atendimento às demais demandas do projeto cabíveis;
  - 3.1.4. Aprovação do pagamento da bolsa-supervisão a partir da confirmação do cumprimento das obrigações do supervisor;
  - 3.1.5. Realização de encontros regularmente com sua equipe de supervisores;
  - 3.1.6. Realização de reuniões, conforme necessidade e, ou planejamento, com os demais envolvidos no projeto como representantes da coordenação do PMMB, Apoiadores Institucionais do Ministério da Educação (AIMEC), Referências Regionalizadas do Ministério da Saúde (RRMS), gestores de saúde, entre outros; e
  - 3.1.7. Elaboração de relatórios direcionados à tutoria principal na UFU regularmente referente aos aspectos relevantes sobre o projeto, bem como a ocorrência de situações que demandem resposta institucional.
  - 3.1.8. Outras atividades que possam vir a ser definidas pelo MEC, pela Coordenação Nacional do PMMB, conforme legislação, para atendimento dos objetivos do projeto.
- 3.2. As atividades deverão ser executadas na periodicidade e modalidades indicadas pela legislação em vigor, atualmente na forma dos artigos 21 a 26 da Portaria MEC/ SESU nº 19, de 15 de agosto de 2023.

### **4. DA CARGA DE TRABALHO, CONCESSÃO DE BOLSAS E VAGAS, AVALIAÇÃO E SANÇÕES**

- 4.1. Os tutores deverão planejar suas atividades, comunicando com antecedência as pessoas envolvidas (AIMEC, RRMS, supervisores, médicos supervisionados, gestores, entre outros).
- 4.2. O número de supervisores por tutor respeitará a determinação do MEC e, ou Coordenação Nacional do PMMB e a legislação aplicável.
- 4.2.1. Para o estabelecimento do número final de supervisores na equipe, serão considerados a proporção necessária para que todos os supervisores tenham um tutor, conforme plano de trabalho e orientações do MEC, e a preservação de continuidade do território coberto por uma mesma equipe de tutoria, quando possível.
  - 4.2.2. O número de supervisores alocados para cada tutor não será obrigatoriamente o mesmo para todos os tutores.
  - 4.2.3. O número de supervisores em uma equipe poderá ser alterado sem aviso prévio, em casos excepcionais, ou por necessidades de modificações impostas à UFU.
- 4.3. Os tutores selecionados deverão estar disponíveis para atuação em qualquer região do Estado de Minas Gerais sob responsabilidade da UFU, de acordo com as necessidades do PMMB no momento da

convocação.

- 4.3.1. A cobertura e distribuição dos tutores são de responsabilidade da tutoria principal, que comunicará a disponibilidade de vagas aos candidatos selecionados em ordem de classificação.
- 4.4. Poderá ser concedida ajuda de custo aos tutores para a realização de atividades presenciais ou para reuniões que fazem parte do desenvolvimento do PMMB, observadas as normas em vigor.
- 4.4.1. As solicitações de ajuda de custo deverão respeitar as normas estabelecidas pela instituição de provimento.
- 4.4.2. A UFU não será responsável pelo pagamento direto de quaisquer valores aos tutores, salvo para representação oficial da UFU ou por alteração na legislação do projeto, de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira.
- 4.5. Os tutores receberão mensalmente bolsa estipulada para sua função, no valor fixado pela Coordenação Nacional do PMMB.
- 4.5.1. A aprovação do pagamento da bolsa-tutoria será realizada conforme atendimento das tarefas esperadas e prazos estipulados pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, conforme o item IX do artigo 7º da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023.
- 4.5.2. O valor da bolsa e seu custeio são de responsabilidade do MEC, conforme artigo 23 da Portaria Interministerial MEC/MS nº 604, de 16 de maio de 2023.
- 4.5.3. O pagamento das bolsas não é de qualquer responsabilidade da UFU, devendo o tutor estar ciente e atento às requisições e comunicar problemas para a execução de suas atividades às instâncias superiores, quando necessário.
- 4.6. Os tutores selecionados serão continuamente avaliados pela tutoria principal e AIMEC, sem excluir o exercício de outros órgãos de fiscalização.
- 4.6.1. Em caso de não cumprimento ou inadequação do cumprimento das atribuições descritas no item 2, a tutoria principal, os AIMEC ou demais órgãos de fiscalização notificará o tutor.
- 4.6.2. Será garantido ao tutor o direito à ampla defesa e contraditório, nos termos do artigo 5º, LV da Constituição Federal, para responder e, ou justificar as faltas apontadas.
- 4.6.3. A decisão sobre suspensão de pagamento da bolsa-tutoria será indicada pelo MEC, após julgamento das justificativas apresentadas, ou outro órgão responsável conforme legislação em vigor.
- 4.6.4. A decisão de exclusão do tutor da equipe de tutoria do PMMB na UFU caberá à Reitoria da UFU, ou outro órgão responsável conforme legislação em vigor.
- 4.6.5. Quando o tutor for apontado como responsável pela falta atribuída, poderá ser submetido às seguintes sanções:
- 4.6.5.1. Suspensão do pagamento da bolsa-tutoria; ou
- 4.6.5.2. Exclusão da equipe de tutoria da UFU.
- 4.6.6. A exclusão do tutor também ocorrerá de acordo com decisão da Reitoria da UFU, comunicada por meio do tutor principal, nos casos de encerramento do PMMB ou conforme redução do número de médicos participantes e supervisores na área atribuída à UFU.
- 4.7. A saída da equipe de tutoria poderá ser solicitada pelo próprio tutor, desde que:
- 4.7.1. Comunique essa intenção por meio de carta escrita assinada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, em formato PDF (*Portable Document Format*), a ser enviada por meio eletrônico ao tutor principal do PMMB na UFU ([maismedicos@famed.ufu.br](mailto:maismedicos@famed.ufu.br)) e no caso do tutor principal enviar para a Faculdade de Medicina da UFU ([famed@ufu.br](mailto:famed@ufu.br)).
- 4.7.2. Comunique os supervisores de sua equipe sua saída na reunião de equipe.

## 5. **CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Inscrições	00h do dia 08/04/2024 às 23h59 do dia 10/04/2024	inscricaoaismedicos@famed.ufu.br
Homologação das inscrições	12/04/2024	famed.ufu.br
Prazo para recursos	13/04/2024 a 14/04/2024	inscricaoaismedicos@famed.ufu.br
Resultado dos recursos	16/04/2024	famed.ufu.br
Etapa Única: Avaliação currículos	17/04/2024 a 18/04/2024	inscricaoaismedicos@famed.ufu.br
Resultado	19/04/2024	famed.ufu.br
Prazo para recursos	20/04/2024 a 21/04/2024	inscricaoaismedicos@famed.ufu.br
Resultado dos recursos	23/04/2024	famed.ufu.br
Resultado final	24/04/2024	famed.ufu.br

5.1. O candidato deverá atentar-se as datas e horários marcados para realização de cada etapa do processo seletivo.

5.2. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. O prazo de inscrições para este processo seletivo vai do dia 00h dia 08/04/2024 às 23h59 do dia 10/04/2024.

6.2. Os seguintes documentos, no formato PDF, deverão ser anexados e enviados para o e-mail ***inscricaoaismedicos@famed.ufu.br*** em mensagem com o nome do candidato(a) seguido de Tutor(a) no campo assunto.

6.2.1. Documento de identificação com foto.

6.2.2. Formulário de inscrição disponível no ANEXO I integralmente preenchido e assinado.

6.2.3. Documentação comprobatória legível (cópia simples digital) dos requisitos para inscrição (itens 1.2, com exceção do item 1.2.2, que deverá ser apresentado no momento da designação, caso o candidato seja selecionado). ).

6.2.4. Termo de compromisso, como consta no ANEXO II deste edital, devidamente preenchido e assinado.

6.2.5. Currículo Resumido segundo os itens do ANEXO III ou Currículo *Lattes*, (Plataforma *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/>), impresso em formato PDF.

6.2.6. Uma cópia em PDF do ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO, preenchida e assinada pelo candidato.

6.2.7. Documentação associada aos itens de avaliação do ANEXO III.

6.2.7.1. Para fins de comprovação, o candidato deverá anexar toda a documentação comprobatória associada aos itens de avaliação do ANEXO III que será avaliado pela Comissão Avaliadora durante o processo de seleção.

6.2.7.2. Para fins de comprovação adicional, poderão ser solicitadas cópias autenticadas de comprovantes do currículo pela Comissão Examinadora ou por instâncias superiores da UFU.

6.3. A homologação das inscrições ocorrerá após verificação do envio de toda a documentação exigida para a inscrição e será publicada no site (site da FAMED) <https://www.famed.ufu.br/> no dia 12/04/2024.

6.3.1. É de responsabilidade do candidato a verificação do envio de toda a documentação de maneira correta nos prazos estabelecidos. Para a homologação da inscrição serão considerados os documentos exigidos nos itens 6.2.1., 6.2.2., 6.2.3., 6.2.4., 6.2.5. e 6.2.6.. As inscrições não homologadas por falta de cumprimento das exigências dos requisitos ou do envio de toda a documentação implicará no impedimento da participação do candidato neste edital, sem qualquer ônus à UFU, ao MEC ou demais instituições do PMMB.

6.3.2. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação até o dia 14/04/2024.

6.4. O recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [inscricaoormaismedicos@famed.ufu.br](mailto:inscricaoormaismedicos@famed.ufu.br) e deverá conter o nome do candidato, seu número de identificação, a questão a ser avaliada e a justificativa.

6.5. O recurso será avaliado pela comissão avaliadora do processo.

6.6. O resultado da avaliação será enviado para o e-mail do candidato e a nova lista dos candidatos com inscrição homologada será disponibilizada na página eletrônica da FAMED (<https://www.famed.ufu.br>) no dia 16/04/2024.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será realizada nos dias 17/04/2024 a 18/04/2024.

7.2. O Processo de Seleção dos tutores constará de etapa única que consistirá na análise do Currículo Resumido ou Currículo *Lattes* (conforme pontuação no anexo III deste Edital) com os devidos documentos comprobatórios legíveis.

7.3. Após a avaliação dos documentos, o candidato receberá uma nota de 0 a 180 pontos, conforme Anexo III deste Edital.

## 8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A seleção será realizada por Comissão Examinadora nomeada pela Faculdade de Medicina da UFU, conforme os artigos 15 a 18, da Portaria MEC/SESU nº 19, de 15 de agosto de 2023.

## 9. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos a tutores serão classificados em duas listas (uma primeira lista antes dos recursos e outra lista final após avaliação dos recursos), em ordem decrescente da nota final obtida.

9.2. Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

9.2.1. Maior idade; e

9.2.2. Maior tempo de exercício no magistério superior.

## 10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

10.1. O resultado com a classificação no processo seletivo será divulgado na página eletrônica site da FAMED (<http://www.famed.ufu.br/>) no dia 19/04/2024.

10.1.1. Serão divulgados os nomes completos e códigos dos candidatos aprovados, em ordem de classificação para convocação e composição do cadastro de reserva de tutores.

10.2. O **resultado final** (após respostas aos recursos) com a classificação no processo seletivo será divulgado na página eletrônica site da FAMED (<http://www.famed.ufu.br/>) dia 24/04/2024.

10.2.1. Serão divulgados os nomes completos e códigos dos candidatos aprovados, em ordem de classificação para convocação e composição do cadastro de reserva de tutores.

10.3. A partir da data de envio do aviso da disponibilidade da vaga pelo correio eletrônico, o candidato terá 2 (dois) dias para confirmar seu interesse e disponibilidade para atuar como tutor e o candidato deverá enviar sua resposta para a secretaria do PMMB na UFU no endereço eletrônico [inscricaoormaismedicos@famed.ufu.br](mailto:inscricaoormaismedicos@famed.ufu.br).

10.4. Após o preenchimento das vagas de Tutoria, a Reitoria da UFU designará o Tutor principal, que será o responsável pelos demais tutores acadêmicos e supervisores do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito da instituição.

10.5. Após o preenchimento de todas as vagas, os demais candidatos classificados permanecerão em cadastro de reserva pelo prazo de 4 anos (48 meses, a partir da publicação do resultado final), podendo ser

prorrogado por igual período, e poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas.

## 11. DO DIREITO A RECURSO

11.1. O candidato poderá recorrer do resultado a partir do dia das 0h do dia 20/04/2023 até às 23h59 do dia 21/04/2023.

11.2. O recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico *inscricaoaismedicos@famed.ufu.br* e deverá conter o nome do candidato, seu número de identificação, a questão a ser avaliada e a justificativa.

11.3. A mensagem deverá explicitar qual a divergência observada entre os pontos e o resultado e a justificativa.

11.4. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo que responderá com o deferimento ou indeferimento do recurso, apresentando a cópia do ANEXO III após avaliação.

11.5. A resposta da Comissão Examinadora aos recursos será enviada ao candidato pelo correio eletrônico informado na inscrição até o dia 23/04/2024 e é irrecorrível, sem suprimir quaisquer direitos legais garantidos por órgão ou decisão superior.

11.6. Uma nova lista com a classificação final dos candidatos será disponibilizada na página eletrônica da FAMED (<http://www.famed.ufu.br/>) até o dia 24/04/2024, com os nomes completos dos candidatos em ordem de classificação.

11.7. Em caso de decisão superior sobre decisão da Comissão Examinadora a recurso ao resultado deste edital, a Comissão Examinadora seguirá a legislação e orientações legais pertinentes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para iniciar as atividades de Tutoria Acadêmica, é necessário aguardar as instruções e liberação pela Reitoria da UFU, Coordenação Nacional do PMMB e, ou Ministério da Educação (MEC).

12.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

12.3. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato e sua participação no PMMB junto com a UFU, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3.1. O candidato eliminado por fraude ou inexistência das informações arcará com quaisquer possíveis prejuízos causados direta ou indiretamente por sua conduta, de acordo com a legislação aplicável.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico e telefone durante o processo de seleção. A UFU não se responsabilizará por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.5. O candidato que estiver atuando em outra Instituição Supervisora, nas instituições de coordenação do PMMB, na supervisão do PMMB da UFU, ou em outro projeto de provimento deve declarar esta situação assim que souber de sua inclusão na lista de aprovados e não poderá iniciar suas atividades até conclusão de possíveis medidas a serem adotadas por recomendação da equipe de tutoria, da UFU e, ou da coordenação do PMMB, sem excluir qualquer outro órgão que possa emitir recomendações ou decisões pertinentes conforme a legislação.

12.6. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e, ou pela Reitoria da UFU.

12.7. O candidato selecionado e convocado que por algum motivo de força maior não puder atuar como tutor no momento da convocação, permanecerá no cadastro de reserva no prazo da validade deste processo seletivo (quarenta e oito meses, a contar da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período), podendo ser chamado de acordo com a necessidade da Instituição Supervisora, seguindo a pontuação em relação ao próximo da lista.

CATARINA MACHADO AZEREDO  
Diretora da Faculdade de Medicina  
Portaria de Pessoal UFU Nº 1713/2024



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Machado Azeredo, Diretor(a)**, em 05/04/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5321930** e o código CRC **E2EBC497**.

## ANEXO I AO EDITAL DIRFAMED Nº 5/2024

### DADOS SOLICITADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE TUTOR

Nome Completo:			
Data de Nascimento	____/____/____		
RG		Instituição emissora	
CPF			
Número de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (com UF)			
Endereço completo			
Município de residência		Estado de residência	
Telefones (com DDD)			
E-mail institucional			
E-mail alternativo			
Portaria de nomeação como docente do magistério superior na UFU (com a data da publicação)			

## ANEXO II AO EDITAL DIRFAMED Nº 5/ 2024

### TERMO DE COMPROMISSO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Eu \_\_\_\_\_, médico (a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina nº do estado de \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que ME COMPROMETO a:

- 1 - Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia (UFU);
- 2 - Possuir disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, com supervisores sob minha

responsabilidade ou convocadas pela UFU e Equipe Central da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Ministério da Educação;

3 - Agir de acordo com as atribuições de tutoria acadêmica, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;

4 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;

5 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica é coordenada pela UFU e pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-tutoria é paga mediante cumprimento das ações e metas estabelecidas pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde;

6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a tutoria acadêmica pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e

7 - Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação quaisquer esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

8 - Assumir o compromisso de não acumular o recebimento de mais de uma bolsa, como supervisor ou tutor no Projeto Mais Médicos para o Brasil, na UFU ou em outra instituição, ou como Tutor de Prática no Projeto Médicos Pelo Brasil, durante o período em que for tutor da UFU. Da mesma forma, declaro que não acumularei encargos ou recepção de quaisquer valores incompatíveis com a atividade como tutor do PMMB.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato:

(digital ou conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
Número do registro no CRM (com UF)

**ANEXO III AO EDITAL DIRFAMED Nº 5/2024**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Quadro 1**

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Avaliação do Candidato
1	Ter experiência em supervisão, coordenação, preceptorial e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade OU Medicina Preventiva e Social OU Medicina Geral e Comunitária OU Medicina Social (1 ponto por ano; máximo 5 pontos)	10	
2	Ter experiência em docência na área de Medicina de Família e Comunidade OU Medicina Preventiva e Social OU Medicina Geral e Comunitária OU Medicina Social ou Saúde Coletiva OU Saúde Pública OU Atenção Primária em Saúde (2 ponto por ano; máximo 24 pontos)	24	
3	Ter experiência em tutoria em programas/projetos de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (2 pontos por ano; máximo 26 pontos)	26	
4	Experiência em processos formativos no formato de Educação à Distância (5 pontos por processo formativo; máximo 10 pontos)	10	
5	Ter concluído curso de formação em preceptorial e/ou de preceptores de Educação em Saúde (5 pontos por curso; máximo 10 pontos)	10	
6	Ter concluído curso de Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou Medicina Social; ou áreas afins	10	
7	Ter concluído curso de Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou Medicina Social; ou áreas afins	10	
9	Ter concluído curso de Especialização de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou áreas afins	5	
10	Experiência ou docência em gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde (1 ponto por ano; máximo 5 pontos)	10	
11	Ter experiência em docência em áreas afins à atenção primária (Clínica Médica ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Saúde Mental) (1 ponto por ano; máximo 10 pontos)	10	
12	Ter experiência assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (1 ponto por ano; máximo 5 pontos)	5	
	<b>Nota</b>	<b>130</b>	

**Quadro 2**

Item	Descrição	Pontuação máxima	Observação
1	Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade OU Medicina Preventiva e Social OU Medicina Geral Comunitária OU Medicina Social OU	65	Adicional de 50% sobre a nota final obtida no quadro 1

	possuir título de especialista em um dos programas citados		
	<b>Nota</b>	<b>65</b>	

\* observação: a nota final do currículo, será obtida a partir do somatório dos quadros 1 e 2.